



IX CONGRESSO DO IBDMAR

MUDANÇA DO CLIMA, PROTEÇÃO DO MEIO MARINHO E REGULAÇÃO DO USO DO MAR

CHAMADA DE DRAFT E ARTIGO

A Comissão Organizadora do *IX Congresso do IBDMAR* (Instituto Brasileiro de Direito do Mar) torna pública a chamada para submissão e apresentação de trabalhos no evento que ocorrerá no Instituto de Ciências do Mar (Labomar) da Universidade Federal do Ceará (UFC), em Fortaleza/CE, entre 02 e 03 de outubro de 2025.

1. CONGRESSO DO IBDMAR

O IBDMAR é uma associação civil sem fins lucrativos, fundada em 27 de outubro de 2015, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento do ensino, da pesquisa, da extensão e do estudo aplicado do Direito do Mar e de áreas afins. Sua atuação abrange o território brasileiro, mas pretende-se também se estender não apenas pelos vizinhos da América do Sul, mas alcançar os limites da Região latino-americana e caribenha.

Após consolidar sua estrutura institucional, o IBDMAR passou a implementar uma série de iniciativas voltadas à consecução de seus objetivos estatutários, dentre as quais se destaca o seu Congresso anual. Esse evento, de caráter internacional, tem como finalidade articular pesquisadores, estudantes, professores, profissionais do setor, agentes públicos civis e militares, além de lideranças sociais e empresariais, com vistas a debater e promover soluções para os desafios locais, regionais e globais relacionados à governança e ao uso sustentável do mar e de seus recursos.

O Congresso do IBDMAR já foi realizado em importantes cidades do país, refletindo a diversidade geográfica e institucional do debate jurídico sobre o mar. Em 2017, a cidade de Salvador/BA sediou a primeira edição do evento; em 2018, o Congresso do IBDMAR foi acolhido no Palácio Itamaraty, no Rio de Janeiro/RJ; em 2019, ocorreu em Belo Horizonte/MG, no Centro Universitário Dom Helder; em 2020 e 2021, devido à pandemia de Covid-19, as edições foram realizadas tão somente por videoconferência; em 2022, teve como sede Caxias do Sul/RS, na Universidade de Caxias do Sul (UCS); em 2023, retornou ao Rio de Janeiro, desta vez na Escola de Guerra Naval (EGN); e, em 2024, foi realizado em Brasília/DF, na Escola Superior da Advocacia-Geral da União (AGU). Em 2025, o evento chega ao Labomar, em Fortaleza/CE, a maior capital do Nordeste brasileiro, para celebrar os 10 anos de fundação do IBDMAR.

Fortaleza destaca-se no cenário nacional não apenas por sua importância econômica e cultural, mas também por sua posição estratégica no litoral atlântico e por sua crescente inserção em agendas científicas e ambientais voltadas ao mar. Já o Labomar tem se consolidado como polo estratégico de pesquisa e debate sobre os desafios da sustentabilidade marinha, articulando ciência, política e sociedade em torno da proteção e uso responsável dos recursos marinhos.



2. TEMA CENTRAL

O *IX Congresso do IBDMAR* tem como tema central a mudança do clima, a proteção do meio marinho e a regulação do uso do mar, refletindo uma preocupação crescente com os efeitos das alterações climáticas sobre o mar e a necessidade de sua governança sustentável. A escolha temática evidencia o compromisso do evento com uma abordagem crítica, interdisciplinar e fundamentada na ciência, voltada à análise dos impactos ambientais, econômicos e sociais que incidem sobre o ambiente marinho e costeiro.

O *IX Congresso do IBDMAR* busca promover o diálogo entre pesquisadores, juristas, gestores públicos, representantes da sociedade civil e do setor privado, a fim de construir soluções jurídicas e institucionais para a proteção dos ecossistemas marinhos e a regulamentação equilibrada de seus múltiplos usos, em um contexto de mudança climática. A centralidade desse tema revela também a urgência de integrar políticas públicas, cooperação internacional e justiça climática na formulação de respostas que garantam o uso responsável, equitativo e resiliente do mar em benefício da presente e futuras gerações.

3. DRAFT

Convidam-se professores, pesquisadores, estudantes e profissionais do Direito do Mar, Direito Marítimo e áreas afins a participar do processo seletivo de drafts para serem apresentados durante o *IX Congresso do IBDMAR*, e publicados no livro *Direito do Mar (vol. 9): mudança do clima, proteção do meio marinho e regulação do uso do mar*, produzido pela Editora D'Plácido.

Caso haja interesse dos autores em submeter desde já seus artigos, em vez de drafts, devem seguir as orientações constantes do item 4 deste edital, desde que atendido o prazo para submissão de drafts (item 3.1).

3.1. Submissão de draft

Os drafts podem ter sido previamente publicados. Se não for inédito, basta comunicar o fato à Editora D'Plácido quando da submissão. Os drafts devem ser submetidos, em formato Word, até 24 de agosto de 2025 por meio do [formulário eletrônico](#). Cada autor poderá submeter até 02 (dois) drafts.

É possível a coautoria entre até 03 (três) coautores. Estudantes da graduação podem ser coautores desde que – pelo menos – 01 (um) coautor tenha concluído o mestrado. Os drafts a serem submetidos para avaliação material não poderão conter identificação de autoria, sob pena de desclassificação. Os dados de autoria deverão constar em campo próprio do [formulário eletrônico](#) de submissão.

3.2. Formatação

3.2.1. Idiomas: português, espanhol, francês ou inglês.



3.2.2. Tipo de folha conforme softwares editores de texto: Folha A4, posição vertical.

3.2.3. Margens: Margens superior e esquerda de 3,0 cm; margens direita e inferior de 2,0 cm.

3.2.4. Número de caracteres e páginas

3.2.4.1. Draft: Mínimo de 5.000 e máximo de 15.000 caracteres, incluindo espaços. Para referência e apoio, o referido período de caracteres representa, geralmente, um texto entre cerca de 02 (duas) e 05 (cinco) páginas.

3.2.4.2. Artigo: Mínimo de 30.000 e máximo de 60.000 caracteres, incluindo espaços. Para referência e apoio, o referido período de caracteres representa, geralmente, um texto entre cerca de 12 (doze) e 20 (vinte) páginas.

3.2.5. Corpo do texto: Recuo especial da primeira linha de 1,5 cm, fonte “Times New Roman”, corpo 12, alinhamento justificado, sem separação de sílabas, espaçamento entre linhas de 1,5.

3.2.6. Citações: Recuo de 4,0 cm, fonte “Times New Roman”, corpo 10, alinhamento justificado, sem separação de sílabas, espaçamento entre linhas simples, em caso de citação com mais de 03 (três) linhas.

3.2.7. Composição do texto: Introdução, Desenvolvimento e Conclusão.

3.2.8. Sistema de referências: Sistema de notas de rodapé para apresentação de referência bibliográfica, explicações sucintas e informações importantes. As notas de rodapé devem utilizar numeração sequencial em algarismos indo-arábicos. Não se deve usar o sistema autor-data.

Orienta-se a utilização de ferramentas específicas de softwares editores de texto para inclusão de notas de rodapé (Exemplo: Na plataforma Microsoft Word, a inserção de “Nota de Rodapé” pode ser encontrada na seção “Referências”, subseção “Notas de Rodapé”, por meio da opção “Inserir Nota de Rodapé”).

3.2.8.1. As referências devem ser dispostas em ordem alfabética pelo SOBRENOME do primeiro autor, no final do trabalho e obedecer às normas de padronização de textos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), como nos seguintes exemplos:

3.2.8.1.1. Livro

FIORILLO, C. A. P. *Princípios do processo ambiental*. São Paulo: Saraiva, 2013.

3.2.8.1.2. Capítulo de livro

SILVA, S. T. Responsabilidade civil ambiental. In: PHILLIPPI JR, A.; ALVES, A. C. *Curso Interdisciplinar de Direito Ambiental*. Barueri: Manole, 2005, p. 425-464.



3.2.8.1.3. Artigo de periódico

DIAS, L. F. S. Estudo da evolução do Direito das Pescas no Direito do Mar. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa*, Lisboa, v. 41, n. 2, 2000, p. 715-782.

3.2.8.1.4. Matérias e reportagens disponíveis na internet

MORENO, A. C. *Ministério da Saúde aceita pedido de secretarias e volta atrás em alterações no sistema sobre mortes por Covid*. G1, 24 mar. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2021/03/24/secretarias-dizem-que-ministerio-aceitou-pedido-e-voltou-atras-em-alteracoes-no-sistema-sobre-mortes-por-covid.ghtml>. Acesso em: 25 mar. 2021.

3.2.9. No caso de haver sobrenomes ou nomes de autores repetidos, não se deve usar traços (____), mas, sim, repetir os nomes.

3.2.10. Sem prejuízo das orientações fornecidas neste edital, a Comissão Organizadora disponibilizará modelos para submissão dos trabalhos, de modo a apoiar os autores com as questões formais de formatação, assim como fomentar a integração da automação e tecnologia sustentável no *IX Congresso do IBDMAR*. Pede-se que todas as submissões sejam baseadas nos modelos fornecidos.

3.2.11. O descumprimento das regras de formatação pode dar causa à reprovação do trabalho, seja draft ou artigo.

3.2.12. Eventuais dúvidas devem ser direcionadas ao e-mail contato@ibdmар.org, com o assunto “IX Congresso do IBDMAR. Dúvida.”.

3.3. Títulos e subtítulos

TÍTULO (CENTRALIZADO, CAIXA ALTA, NEGRITO)

1 SEÇÃO PRIMÁRIA (ALINHADA À ESQUERDA, CAIXA ALTA, NEGRITO)

1.1 Seção secundária (alinhada à esquerda, caixa baixa, negrito)

1.1.1 Seção terciária (alinhada à esquerda, caixa baixa, itálico)

1.1.1.1 Seção quaternária (alinhada à esquerda, caixa baixa, itálico, negrito)

1.1.1.1.1 Seção quinária (alinhada à esquerda, caixa baixa, sem negrito, sem itálico)

Introdução, Conclusão e Referências bibliográficas não devem ser numerados. Os demais títulos devem utilizar numeração sequencial em algarismos indo-arábicos.

3.4. Avaliação

A avaliação do draft se realizará até 02 de setembro de 2025. Serão aprovados os drafts que cumpram os critérios anteriormente mencionados de coerência temática, originalidade, tempestividade, titulação e formatação.

**IBDMAR**Instituto Brasileiro
de Direito do Mar**BILOS**Brazilian Institute
for the Law of the Sea

3.5. Apresentação

Os drafts aprovados serão apresentados em Grupos de trabalho (GTs), em 02 e 03 de outubro de 2025, durante o *IX Congresso do IBDMAR*. Basta a presença de um coautor. É possível a apresentação por videoconferência, desde que o autor assim requeira previamente, até 02 de setembro de 2025, por meio do e-mail contato@ibdmар.org, com o assunto “IX Congresso do IBDMAR. Apresentação Videoconferência.”.

3.6. Grupos de trabalho (GTs)

Os GTs serão divulgados junto da programação oficial do *IX Congresso do IBDMAR*.

4. ARTIGO DEFINITIVO

Apresentado o draft, o autor deverá submeter o artigo definitivo até 22 de março de 2026 por meio do [formulário eletrônico](#).

Submissão, formatação, títulos e subtítulos do artigo seguirão as mesmas regras adotadas acima para drafts, exceto quanto ao número de caracteres e o resumo.

O resumo deve apresentar de forma clara e concisa o tema do trabalho, os objetivos, a metodologia e as conclusões, entre 100 e 200 palavras, com indicação de 3 (três) a 5 (cinco) palavras-chave.

Mínimo de 30.000 e máximo de 60.000 caracteres, incluindo espaços. Isso representa, geralmente, um texto com cerca de 12 (doze) a 20 (vinte) páginas.

Os artigos que cumpram os critérios de coerência com o draft, originalidade, tempestividade, formatação e qualidade textual farão parte do livro *Direito do Mar (vol. 9): mudança do clima, proteção do meio marinho e regulação do uso do mar*, publicado pela Editora D’Plácido e lançado no primeiro semestre de 2026. A lista final dos artigos aprovados será publicada até 08 de abril de 2026.

5. CRONOGRAMA

Submissão de drafts: até 24 de agosto de 2025

Aprovação de drafts: 02 de setembro de 2025

Apresentação: 02 e 03 de outubro de 2025

Submissão de artigos respectivos: até 22 de março de 2026

Aprovação de artigos respectivos: 08 de abril de 2026

Publicação do livro: até 30 de junho de 2026



6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Se houver, ainda que potencialmente, conflito de interesses, cabe aos autores informarem-no à Comissão Organizadora quando da submissão do draft ou do artigo, por meio do e-mail contato@ibdmар.org, com o assunto “IX Congresso do IBDMAR. Dúvida.”.

É de responsabilidade do autor identificar qualquer apoio financeiro obtido para a confecção do texto, bem como conexões pessoais ligadas à realização da pesquisa.

As opiniões emitidas pelo autor são de sua exclusiva responsabilidade.

Belo Horizonte, segunda-feira, 12 de maio de 2025.

Comissão Organizadora
IX Congresso do IBDMAR